



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 610/2013 – SID 14.252.954-8
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE REALEZA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 610/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO–SEAB, E O MUNICÍPIO DE REALEZA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, já qualificados, e o **MUNICÍPIO DE REALEZA**, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **MILTON ANDREOLLI**, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.252.954-8, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 610/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **26 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Milton Andreolli
Prefeito de Realeza